

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 134ª EMISSÃO, EM CLASSE ÚNICA, EM SÉRIE ÚNICA, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA FLORESTA AG7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

Canal Companhia de Securitização, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora S1 perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1234 - 4º andar - Jardim Paulistano - São Paulo/ SP - 01451-001, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada de acordo com seus atos societários constitutivos, na qualidade de securitizadora (“Emissora” ou “Securitizadora”);

e, na qualidade de agente fiduciário,

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada de acordo com seus atos societários constitutivos (“Agente Fiduciário”).

(sendo a Emissora e o Agente Fiduciário doravante denominados, conjuntamente, como “Partes” e, individualmente, como “Parte”).

CONSIDERANDO QUE:

- a) em 25 de novembro de 2024, as Partes celebraram o “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 134ª Emissão, em Classe Única, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Floresta AG7 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.*” (“Termo de Securitização”) para vincular os Créditos Imobiliários (conforme definido no Termo de Securitização), representados pelas CCI (conforme definido no Termo de Securitização), originados por meio da emissão das Notas Comerciais (conforme definido no Termo de Securitização), a serem subscritas pela Emissora, no valor total de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) pela Devedora (conforme definido no Termo de

Securitização), de acordo com a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, a Resolução do Conselho Monetário Nacional 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada, e demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis;

- b) em razão do erro material identificado, as Partes desejam aditar o Termo de Securitização, nos termos da Cláusula 21.7, inciso “iv” do Termo de Securitização, para ajustar a definição de Conta da Devedora, sem a necessidade de aprovação pelos Titulares de CRI, mediante a celebração, pelas Partes, do presente instrumento e cumprimento das formalidades previstas; e

RESOLVEM as Partes celebrar o presente “*Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 134ª Emissão, em Classe Única, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Floresta AG7 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.*” (“Aditamento”), conforme segue.

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Definições: Os termos iniciados com letras maiúsculas utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui expressamente definidos terão os respectivos significados que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

1.2. Interpretações: A menos que o contexto exija de outra forma, este Aditamento deve ser interpretado conforme o Termo de Securitização é interpretado.

2. ALTERAÇÃO

2.1. As partes decidem, de comum acordo, aditar o Termos de Securitização para fazer constar a alteração da “Conta da Devedora” na Seção de Termos Definidos e Regras de Interpretação, em razão do erro material identificado.

2.1.1. Este aditamento, faz contar a “Conta da Devedora”, descrita na Seção de Termos Definidos e Regras de Interpretação do Termo de Securitização e do seu Primeiro Aditamento, a vigorar conforme consta do quadro abaixo:

| | |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| “Conta da Devedora” | A conta corrente n.º 13.002997-1, agência n.º 1467, do Banco Santander (banco n.º 033), de titularidade da Devedora |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

3. RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor e efeito, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições constantes do Termo de Securitização e dos seus aditamentos, que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As Partes, neste ato, ratificam e renovam todas as respectivas declarações prestadas no Termo de Securitização e seus aditamentos.

4.2. Se uma ou mais disposições contidas neste Aditamento forem consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.

4.3. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Securitizadora e o Agente Fiduciário e seus sucessores ou cessionários.

4.4. Para fins artigo 10, § 1º, da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as Partes reconhecem e concordam expressamente com a assinatura eletrônica deste Aditamento por meio de qualquer plataforma de assinaturas eletrônicas, sendo certo que, em quaisquer hipóteses, deverão ser emitidas com certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, constituindo forma legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade da declaração de vontade das respectivas Partes em celebrar este Aditamento. Este Aditamento deverá entrar em vigor a partir da data aqui indicada, independentemente de qualquer uma das Partes a celebrarem eletronicamente em data diferente. Não obstante, caso qualquer das Partes celebre eletronicamente o presente Termo de Aditamento em um local diferente, o local de celebração será considerado, para todos os efeitos, como sendo a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme indicado abaixo.

4.5. Os termos e condições deste Aditamento devem ser interpretados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

4.6. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões ou litígios oriundos deste Aditamento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, o instrumento é firmado em via eletrônica.

São Paulo/SP, 14 de janeiro de 2025.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Emissora

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Agente Fiduciário

CRI PACE AG7 - Segundo Aditamento ao Termo de Securitização (v.assinatura) 2025.01.14.docx

Documento número #41df8a88-360d-4b86-81c9-b7f5ac67bd25

Hash do documento original (SHA256): 41911319f92af60ea0a2c27c4909c8429f54c6fd69ec21ad051b56cafc83a179

Hash do PAdES (SHA256): c4f4e489d28e89ad4de87d1f5883ad967ee7c771d029bcbac81db98f3102989e

Assinaturas

✓ **Nilson Raposo Leite**
CPF: 011.155.984-73
Assinou em 16 jan 2025 às 11:47:06
Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 26 abr 2025

✓ **Nathalia Machado Loureiro**
CPF: 104.993.467-93
Assinou em 14 jan 2025 às 11:25:04
Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 mai 2027

✓ **Bianca Galdino Batistela**
CPF: 090.766.477-63
Assinou em 16 jan 2025 às 11:42:06
Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 24 abr 2025

Log

14 jan 2025, 11:19:21 Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 criou este documento número 41df8a88-360d-4b86-81c9-b7f5ac67bd25. Data limite para assinatura do documento: 13 de fevereiro de 2025 (11:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

14 jan 2025, 11:23:09 Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@canalsecuritizadora.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nathalia Machado Loureiro e CPF 104.993.467-93.

-
- 14 jan 2025, 11:23:09 Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: af.controles@oliveiratrust.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bianca Galdino Batistela e CPF 090.766.477-63.
- 14 jan 2025, 11:23:09 Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: af.assembleias@oliveiratrust.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilson Raposo Leite e CPF 011.155.984-73.
- 14 jan 2025, 11:25:04 Nathalia Machado Loureiro assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 104.993.467-93. IP: 201.1.49.39. Componente de assinatura versão 1.1095.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2025, 11:42:06 Bianca Galdino Batistela assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 090.766.477-63. IP: 177.38.101.66. Componente de assinatura versão 1.1097.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2025, 11:47:06 Nilson Raposo Leite assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 011.155.984-73. IP: 177.38.101.66. Componente de assinatura versão 1.1097.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2025, 11:47:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 41df8a88-360d-4b86-81c9-b7f5ac67bd25.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 41df8a88-360d-4b86-81c9-b7f5ac67bd25, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.